

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria Municipal da Assistência Social		CNPJ [REDACTED]
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Evandi Américo Comarela, 385		
Bairro Esplanda	Cidade Venda Nova do Imigrante	CEP 29375-000
E-mail da Instituição assistenciasocial@vendanova.es.gov.br		Home Page https://www.vendanova.es.gov.br/site/secretaria.php?id=4
Telefone 1 (28) 9-9885-9474	Telefone 2 (28) 3546-1188 - Ramal 205	Telefone 3 ()

2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome Associação de Apoio Terapêutico Reviver		CNPJ 09.558.780/0001-64
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Alim Fernandes de Souza, s/n		
Bairro Funil	Cidade Mimoso do Sul	CEP 29400-000
E-mail da Instituição casarevivermimoso@yahoo.com.br		Home Page https://www.casareviveres.com.br
Telefone 1 (28) 3500-1779	Telefone 2 (28) 98816-1255	Telefone 3 (28) 99939-9407

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome GILBERTO ROBERTO SILVA		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua José Farah, 475			
Bairro CENTRO	Cidade Jerônimo Monteiro		
Telefone 1 (28) 3555- 0779	Telefone 2 (28) 3555-1475	Telefone 1 (28) 3555- 0779	

* Dados ocultados de acordo com a Lei nº. 13.709/2018 - LGPD

4. JUSTIFICATIVA

A Associação de Apoio Terapêutico Reviver (Casa Reviver) é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, com sede administrativa em Mimoso do Sul/ES, com abrangência em diversos municípios do Espírito Santo, oferecendo além de projetos de prevenção, capacitação e acompanhamento técnico, Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos, Casas Lares para Idosos e Residências Inclusivas para deficientes físicos e intelectuais. Sua finalidade é ofertar serviço de acolhimento para pessoas em situação de risco social e/ou vulnerável socialmente, com vistas a garantir a proteção integral deste público.

Rua Alim Fernandes de Souza, s/n, Bairro Funil, CEP: 29400-000 – Mimoso do Sul, ES. / Tel.: (28) 3555.0779 / E-mail: casarevivermimoso@yahoo.com.br / Site: www.casareviveres.com.br / CNPJ: 09.558.780/0001-64

A instituição é composta por:

- 01 COMUNIDADE TERAPÊUTICA para Dependentes Químicos, sendo 01 Unidade Masculina Adulta, localizada em Mimoso do Sul, ES. O público atendido trata-se de homens, com idade acima de 18 (dezoito) anos, com 90% sem renda pessoal e/ou familiar alguma, em extrema situação de vulnerabilidade e risco social.

- 04 CASAS LARES situadas no município de Mimoso do Sul designadas ao acolhimento de idosos a partir de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O acolhimento é de natureza provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc., são atendidos na mesma Unidade, sendo ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Cabe ressaltar que todos os acolhimentos são realizados após, o parecer e encaminhamento do CREAS, que após o acolhimento é realizada a contra referência ao equipamento.

- 06 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS no município de Mimoso do Sul, que estão inseridas nas comunidades e são destinadas ao acolhimento de deficientes físicos e/ou intelectuais entre 18 a 59 anos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, ou que não dispõe de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Tem a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, inclusão social e comunitária e o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária. As atividades baseiam-se em: desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva. Cabe ressaltar que todos os acolhimentos são realizados após o parecer e encaminhamento do CREAS, que após o acolhimento é realizada a contra referência ao equipamento.

- PROJETO SOU VIVO – LEGAL É PREVENIR localizado no município de Mimoso do Sul, está inserido na Comunidade, é destinado a prevenção de crianças de 05 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade. As crianças e adolescentes são prioritariamente, encaminhadas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente, CREAS, CRAS ou Casa Lar quando há a necessidade de acolhimento. As atividades funcionam duas vezes por semana, em horários de contra turnos escolares, e são desenvolvidas por pedagogos, psicólogos, assistentes sociais e estagiários das áreas de psicologia e serviço social.

- PROJETO DESPERTAR, localizado no município de Mimoso do Sul, está inserido na Comunidade e é destinado ao atendimento à população com atendimentos psicossociais, tendo o público prioritário as pessoas em situação de risco social.

- CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS, localizado no município de Mimoso do Sul, está inserido na comunidade. O serviço tem a capacidade de atendimento de até 20 (vinte) pessoas idosas moradores e residentes do município de Mimoso do Sul, que vivenciam situações de violações de direitos. O Centro Dia Para Pessoas Idosas funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, trata-se de um serviço de proteção social especial de média complexidade da Política Pública de Assistência Social, especificamente para pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com violação de direitos que comprometam sua autonomia. Os usuários são selecionados por meio dos serviços socioassistenciais a partir de critérios específicos, como: algum grau de dependência dos cuidadores e/ou que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias ou preconceituosas no seio da família; por falta de cuidados adequados por parte do cuidador; alto grau de estresse do cuidador; desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; dentre outras que agravam a dependência e comprometam o desenvolvimento da autonomia da pessoa idosa.
- SERVIÇO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – “CRESCER REVIVER”, localizado no município de Mimoso do Sul, para pessoas com deficiência, seus cuidadores e profissionais atuantes. O serviço conta com a inscrição no PRONAS – Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência. O serviço tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de saúde voltadas à pessoa com deficiência por meio de ampliação da oferta dos serviços e prestação de serviços psicológicos, neuropsicológicos, fonoaudiológicos, fisioterápicos e nutricionais, bem como no apoio à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis de atenção, assim como na realização de pesquisas clínicas, metodológicas, experimentais e socioantropológicas voltadas para este público.

A organização do serviço garante a privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado no serviço de proteção especial de alta complexidade, é realizado em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar (quando possível) e comunitário, com utilização dos serviços disponíveis na comunidade local.

As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, assegurando a autonomia dos assistidos. Os serviços estão inseridos na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar.

Nos serviços ainda são realizadas atividades que visem a emancipação do indivíduo, com grupos temáticos, grupos artesanais, grupos com atividades/acompanhamentos psicológicos e com assistente social, além dos cuidadores e auxiliares e coordenadores promoverem atividades em que os assistidos participam integralmente.

No que se refere a Comunidade Terapêutica, a capacidade de atendimento destina-se a 30 acolhidos, pelo período mínimo de seis meses.

Nas Casas Lares a capacidade de atendimento é de 10 acolhidos por casa, totalizando trinta acolhidos por tempo indeterminado.

Nas Residências Inclusivas a capacidade de atendimento é de 10 acolhidos por residência, totalizando cinquenta acolhidos por tempo indeterminado.

No Projeto Sou Vivo, Legal é Prevenir, a capacidade de atendimento é de 50 pessoas, dentre crianças e adolescentes.

Até a presente data, a Casa Reviver, atendeu cerca de 4.203 (quatro mil duzentas e três)

pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo dependentes químicos oriundos de todo o Sul do Estado, seus familiares, idosos, jovens e adultos com deficiência, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Dentre as principais ações na área de assistência social, citamos parcerias com a municipalidade para a execução do Serviço de Acolhimento:

Em outubro de 2013, o Poder Judiciário, em parceria com o Ministério Público Estadual (MPE), determinou a cessação do funcionamento de uma das instituições filantrópicas para abrigamento de idosos existentes no município de Mimoso do Sul/ES.

Desde abril de 2014 a AATR vem executando parcerias, no Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, com diversos municípios do Estado do Espírito Santo dentre eles: Mimoso do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Sooretama, Viana, Cariacica, Atilio Vivacqua, Residente Kennedy, Anchieta, Vila Velha.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Acolhimento de pessoas com deficiência, oriundas do município de Venda Nova do Imigrante, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, encaminhados pelos Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Venda nova do Imigrante.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realizar o acolhimento de 01 (uma) pessoas com deficiência, de ambos os sexos, de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, nos diversos graus de dependência, mediante parecer do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Venda Nova do Imigrante, no regime de acolhimento Residência Inclusiva, promovendo:

- Proteção integral das pessoas com deficiência;
- Custeio de despesas e Pagamento de Pessoal visando a garantia do atendimento adequado para as Pessoas Idosas e com Deficiência;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Contribuir para autonomia;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Oferecer atendimento e acolhimento técnico aos usuários dos serviços.

7. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

01 Pessoa com deficiência e seus familiares, oriundo do município de Venda Nova do Imigrante.

8. METODOLOGIA

Meta 1: Oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em acolhimento institucional de Pessoas com Deficiência, na modalidade de Residência Inclusiva

Indicador(es):

- Nº de pessoas com deficiência acolhidas, comprovados por meio de relatórios de atendimentos;
- Atividades, Ações e Atendimentos ofertados pelo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em acolhimento institucional, comprovados por meio de relatórios;
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos, mensurado através de pesquisa;

Metodologia de execução:

O serviço será prestado de forma contínua, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, cuidadores, administrativo e coordenações.

- Acolhida dos usuários e família;
- Planejamento e organização das atividades e ações do SCFV;
- Oferta diária dos atendimentos, atividades e ações na unidade de Casa Lar pela equipe que compõe o serviço;
- Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades da Rede Socioassistencial e demais serviços intersetoriais;
- Monitoramento e avaliação do serviço prestado pelas equipes;
- Pesquisa de satisfação conforme metodologia descrita no tópico 6.7 deste plano.
- A Coordenação juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexidade		09/2024	08/2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do serviço		09/2024	08/2025
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		09/2024	08/2025

Meta 2: Realizar 100% das despesas previstas, com pagamento de aluguel como forma de complementação no acolhimento de 01 pessoa com deficiência oriunda do município de Venda Nova do Imigrante, bem como visando a promoção de uma melhor qualidade de vida, assegurando a proteção integral dos usuários atendidos na entidade.

Valor (R\$):
48.000,00

Indicador(es):

- Comprovação da despesa, através de recibo e relatórios fotográfico;
- Relatório de atividades comprovando a execução.

Metodologia de execução:

- Para a contemplação do proposto, será realizado a conferência da nota fiscal ou recibo, com a especificação do mês correspondente.
- A AATR utilizará o proposto para apoiar nas atividades relacionadas a promoção do acesso a rede socioassistencial e demais equipamentos do sistema de garantia de direitos, garantindo, a proteção integral dos usuários atendidos na entidade.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Realização da despesa	R\$ 48.000,00	09/2024	08/2025
2.2. Conferência da nota fiscal ou recibo do valor correspondente		09/2024	08/2025

Meta 3: Adquirir 100% da alimentação proposta para uso do desenvolvimento dos acolhidos para a garantia dos direitos dos usuários, bem como promoção de uma melhor qualidade de vida, elaboração de encaminhamentos, relatórios direcionados a rede socioassistencial e demais equipamentos de garantia de direitos, assegurando a proteção integral dos usuários atendidos na entidade.	Valor (R\$): 16.320,00
---	-------------------------------

Indicador(es):

- Comprovação da aquisição dos itens, através de notas fiscais e relatórios fotográfico;
- Relatório de atividades comprovando a utilização dos itens adquiridos.

Metodologia de execução:

- Para a aquisição dos itens será realizado cotação dos preços do mercado, com adquirir o melhor preço, com a identificação dos fornecedores elegíveis e efetuação da compra;
- No ato do recebimento dos itens, será realizado a conferência com a especificação contida em nota fiscal;
- A AATR utilizará os itens para garantir a proteção integral, bem como, para a garantia de proteção dos usuários atendidos na entidade.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Cotação de preços	R\$ 16.320,00	09/2024	08/2025
2.2. Aquisição dos itens de alimentação		09/2024	08/2025
2.3. Armazenamento adequado do material de alimentação		09/2024	08/2025
2.4 Utilização do itens de alimentação		09/2024	08/2025
2.5. Organização dos documentos comprobatórios para a elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta por solicitação, no período de monitoramento e também para a prestação de contas final.		09/2024	08/2025

9. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Associação Terapêutico Reviver é uma Organização da Sociedade Civil – OSC que oferta serviço de acolhimento institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

As ações/atividades desenvolvidas no serviço de acolhimento tem por finalidade garantir a proteção integral ao público na qual se destina, propiciando a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Cumprir destacar que a instituição integra a rede de serviços socioassistenciais do SUAS, devendo ser articulado com as demais políticas públicas.

10. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: <u>01/09/2024</u>	Término: <u>01/08/2025</u>
---------------------------	----------------------------



ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

11. PLANO DE APLICAÇÃO - CUSTO COM PESSOAL POR RESIDÊNCIA

Mês	Cargos	CH	QTD	Salário	Adicional Noturno CCV 25%	Soma	Encargos sociais										Benefícios					Plano de saúde	Contribuição sindical	Sub-total (sal + encargos + benefícios) 1º mês	Total de custos período de 03 meses	Total de custos período de 12 meses		
							1º salário	Fórmula	FGTS 60%	FGTS 12%	INSS 17%	PS 17%	Ativo político	FGTS artigo 467	Meios sociais	Alimentação	ERF	EVSS	Uma transporta									
Total																												

Contribuição patronal:	
Seguro de vida (valor unitário)	
Adesão plano de saúde	

Total	
--------------	--

	Mês	Trimestral	Anual	Total
Custo com pessoal				
Custo administrativo				
Total				
Per capita				

12. PLANO DE APLICAÇÃO - CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Descrição do produto	QDT	Custo por RI	Custo por lote	ANUAL	TOTAL
Custos administrativos					
Material de expediente administrativo					
Telefonia e internet					
Manutenção de imóvel					
Manutenção de equipamentos e máquinas					
Água e saneamento					
Energia					
Gás					
Alimentação – gênero alimentício	01	R\$ 1.610,00		R\$ 19.320,00	R\$ 19.320,00
Material de limpeza					
Utensílios de cozinha					
Vestuário, cama e banho					
Atividades de lazer, festas/aniversários e esporte					
Formação continuada (capacitação empregados)					
Aquisição de mobiliário e equipamentos ¹					
Saúde (primeiros socorros, luvas e fraldas)					
Locação de imóvel					
Seguros					
Veículo – 01 van com motorista por lote					
Veículo – 01 utilitário por lote					
Equipamento de proteção individual – EPI (botina e luva)					
Exames ocupacionais					
Elaboração PPRA					
Elaboração PCMSO					
Combustível e manutenção					
Vale transporte					
Manutenção de informática					
Assessoria contábil					
Serviço de assistência jurídica					
Desinsetização e desratização					
Aluguel	01	R\$ 4.000,00		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
Outros					
Total após abertura da planilha					R\$ 67.320,00

¹ Ver termo de referência item 6, inciso VII.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
RS 11.220,00		RS 11.220,00		RS 11.220,00	
MARÇ/2025	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNH/2025	JULH/2025	AGOST/2025
RS 11.220,00		RS 11.220,00		RS 11.220,00	

14. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Mimoso do Sul, 12 de agosto de 2024

Assinatura do Representante Legal

15. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Venda Nova do Imigrante, 12 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal